



13.117.493-9 SSP/SP e CPF: 080.727.218-36, ocupante do cargo efetivo "AGENTE OPERACIONAL I- SERVIÇOS GERAIS" de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, "b", §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 90/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Agosto de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 132, de 31 de Agosto de 2017

=====

(Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA APARECIDA NUNES e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora MARIA APARECIDA NUNES, RG: 11.028.652-2 SSP/SP e CPF: 012.109.648-30, ocupante do cargo efetivo "AGENTE OPERACIONAL I- SERVIÇOS GERAIS" de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, "b", §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 91/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Agosto de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 134, de 31 de Agosto de 2017

=====

(Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor APARECIDO RIBEIRO ZAFALÃO e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor APARECIDO RIBEIRO ZAFALÃO, RG: 12.145.674 SSP/SP e CPF: 018.682.278-20, ocupante do cargo efetivo "AGENTE OPERACIONAL I- SERVIÇOS GERAIS" de acordo com o Art. 40 §1º I c/c com Art. 40, §§ 3º e 17, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Art. 11 da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 92/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Agosto de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº135, de 31 de Agosto de 2017

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA CLARETE BOTULUZI NAZARÉ e dá outras providências)